INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE SALDANHA MARINHO/RS – IMPAS-SM

MINUTA PARA INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo administrativo nº: 03/2026

Unidade requisitante: Instituto Municipal de Previdência e Assistência dos Servidores de Saldanha Marinho/RS – IMPAS-SM.

Responsável pela elaboração: Fábio Pacheco da Cunha

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de 01 (uma) impressora multifuncional colorida, com funções de impressão, cópia e digitalização, incluindo instalação, assistência técnica e fornecimento dos insumos que forem definidos como integrantes da solução, conforme condições a serem estabelecidas no Termo de Referência, pelo prazo a ser definido após a análise da viabilidade técnica, econômica e orçamentária da contratação.

1.1. Descrição da necessidade da contratação

O IMPAS-SM necessita de equipamento de impressão e digitalização para apoiar a execução de suas atividades administrativas, previdenciárias e de atendimento, incluindo a produção, reprodução e digitalização de documentos. A contratação por locação busca assegurar a disponibilidade do equipamento e a assistência necessária ao seu funcionamento, reduzindo a necessidade de aquisição direta e de gestão própria de manutenção.

O volume mensal de impressão foi estimado preliminarmente em 1.000 (mil) páginas/cópias coloridas, devendo essa quantidade ser confirmada pela unidade requisitante com base no histórico de utilização ou em estimativa fundamentada da demanda. A adequação da locação em relação à aquisição de equipamento próprio deverá ser avaliada considerando os custos totais, a manutenção, os insumos e a continuidade dos serviços administrativos e previdenciários do Instituto.

1.2. Requisitos da contratação

- Locação de 01 (uma) impressora multifuncional colorida, com funções de impressão, cópia e digitalização.
- O equipamento deverá ser multifuncional, com recursos de impressão colorida, cópia e digitalização, atendendo aos requisitos mínimos de desempenho,

qualidade, conectividade e capacidade de utilização definidos no Termo de Referência. Poderá ser aceito equipamento equivalente ou superior que satisfaça integralmente os requisitos estabelecidos, sem direcionamento indevido a marca ou modelo específico.

- Franquia de referência de até 1.000 páginas/cópias coloridas por mês, sujeita à confirmação da demanda e à pesquisa de preços.
- Assistência técnica corretiva durante a vigência, com prazo de atendimento claramente definido e sem cobrança adicional para falhas do próprio equipamento.
- Instalação inicial e configuração para os computadores autorizados do IMPAS-SM, com indicação expressa de eventuais limitações.
- A solução deverá especificar expressamente quais insumos estão incluídos no valor mensal da locação, quais serão fornecidos pela Administração e quais custos poderão ser cobrados separadamente. A definição deverá considerar o custo total da contratação e a comparação das condições oferecidas no mercado, vedadas cobranças não previstas no instrumento contratual.
- Substituição temporária do equipamento em caso de indisponibilidade que ultrapasse o prazo máximo definido no Termo de Referência.
- Ausência de cobranças de deslocamento, visita técnica ou taxas adicionais não previstas e expressamente aceitas no instrumento contratual.

1.3. Levantamento de mercado e alternativas

Para subsidiar o levantamento de mercado, poderão ser utilizadas propostas comerciais, consultas a fornecedores do ramo, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e outras fontes admitidas pela regulamentação aplicável. As informações obtidas deverão ser documentadas e avaliadas considerando as condições de fornecimento dos insumos, a assistência técnica, os deslocamentos, a instalação, a manutenção, as franquias mensais e eventuais cobranças adicionais.

Deverão ser avaliadas, conforme a viabilidade técnica e econômica, as alternativas de aquisição de equipamento próprio, com manutenção e aquisição de insumos por conta da Administração, e de locação de equipamento, com diferentes modalidades de inclusão de manutenção, insumos e franquia de impressão.

A definição da solução mais adequada deverá ser fundamentada em comparação documentada entre as alternativas viáveis, considerando o custo total durante o período pretendido, a qualidade, a continuidade dos serviços, as condições de execução e a vantajosidade para a Administração. A existência de proposta comercial específica não implica escolha antecipada de fornecedor nem substitui a necessária análise comparativa.

1.4. Descrição da solução como um todo

A solução pretendida consiste na locação de 01 (uma) impressora multifuncional colorida, a ser disponibilizada nas dependências do IMPAS-SM, com instalação e configuração inicial, assistência técnica e manutenção durante a vigência contratual. O fornecimento de tinta e dos demais insumos deverá ser definido após a comparação das alternativas de mercado, com indicação expressa das responsabilidades da contratada e da Administração.

O Termo de Referência deverá estabelecer as condições de execução, os níveis mínimos de atendimento, os prazos para reparo ou substituição do equipamento, a franquia mensal, a forma de apuração de eventuais excedentes e todos os custos integrantes ou não do preço contratado.

1.5. Estimativa das quantidades

□ **Quantidade estimada:** 01 (uma) impressora multifuncional.

□ **Franquia mensal de referência:** 1.000 páginas/cópias coloridas. A quantidade deverá ser confirmada com base no histórico de uso ou em estimativa formal da unidade requisitante.

□ **Prazo pretendido e hipótese de contratação:** considera-se, preliminarmente, a possibilidade de contratação pelo prazo inicial de 36 (trinta e seis) meses, condicionada à demonstração da adequação técnica e econômica da solução, à disponibilidade orçamentária e ao cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

A eventual contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, dependerá da apuração do valor estimado da contratação, da verificação do limite legal vigente, da observância das regras aplicáveis ao cálculo da despesa e da inexistência de fracionamento indevido.

A duração contratual e as eventuais prorrogações deverão observar os arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicáveis, bem como a previsão contratual, a disponibilidade orçamentária, a demonstração da vantajosidade e os demais requisitos legais. Eventuais prorrogações dependerão de formalização e do cumprimento das condições legais, não ocorrendo automaticamente.

1.6. Estimativa preliminar do valor

A partir de referência comercial preliminar obtida durante o planejamento, considera-se, para fins exclusivamente iniciais, o valor mensal de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) para a franquia de 1.000 (mil) páginas/cópias coloridas por mês.

Considerando exclusivamente essa mensalidade, sem utilização excedente ou outros custos adicionais, o valor de referência corresponde a R$ 2.160,00 (dois mil, cento e

sessenta reais) para 12 (doze) meses e R$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais) para 36 (trinta e seis) meses.

Esses valores constituem referência preliminar e não representam, isoladamente, estimativa de preço de mercado validada. A estimativa oficial deverá ser apurada mediante pesquisa de preços documentada, considerando o custo total da solução durante o período pretendido, a franquia mensal, os excedentes previsíveis, os insumos, a instalação, a assistência técnica, a manutenção, os deslocamentos e quaisquer outros encargos aplicáveis.

A referência comercial considerada prevê, ainda, cobrança de R$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por página excedente, condição que deverá ser avaliada na pesquisa de preços e somente poderá integrar a contratação se estiver claramente definida nos documentos do processo e no instrumento contratual.

O valor estimado definitivo deverá subsidiar a análise da vantajosidade e a verificação do enquadramento legal da contratação, inclusive quanto à eventual dispensa de licitação por valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

1.7. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Em análise preliminar, considera-se conveniente avaliar a contratação integrada da locação do equipamento, da manutenção e dos insumos que forem definidos como integrantes da solução, tendo em vista a relação entre esses componentes e a necessidade de assegurar a adequada responsabilização pelo funcionamento e pela disponibilidade do equipamento.

A decisão quanto ao parcelamento ou à contratação integrada deverá considerar os resultados do levantamento de mercado, a viabilidade técnica, a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

1.8. Contratações correlatas ou interdependentes

Deverá ser verificada a existência de contratos vigentes do IMPAS-SM relacionados a equipamentos de impressão, aquisição de suprimentos, manutenção e suporte de informática, a fim de identificar eventuais contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir na solução pretendida.

Caso sejam identificadas contratações relacionadas, seus efeitos deverão ser considerados no planejamento.

1.9. Resultados pretendidos

- Manter equipamento disponível para as rotinas administrativas e previdenciárias do Instituto.
- Prever custos mensais e eventuais excedentes de forma transparente.
- Reduzir interrupções por defeitos, com prazo de atendimento e substituição definidos.
- Assegurar que a solução selecionada apresente custo total compatível com o mercado.

1.10. Providências prévias à contratação

- Confirmar a demanda e o volume médio mensal de impressão.
- Realizar pesquisa de preços e elaborar mapa comparativo.
- Confirmar dotação orçamentária e classificação da despesa com o setor competente, garantindo a reserva orçamentária para o exercício em curso e a previsão nos exercícios subsequentes, em razão da vigência plurianual contratual de 36 meses (art. 106 da Lei nº 14.133/2021).
- Verificar o enquadramento na hipótese de dispensa de licitação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal sobre contratação direta, ETP, Termo de Referência, pesquisa de preços, análise jurídica e publicações.
- Definir gestor e fiscal do contrato.
- Obter e verificar os documentos de habilitação da futura contratada.
- Definir expressamente a responsabilidade pelo fornecimento de tinta, papel e demais insumos, e eliminar ambiguidades sobre taxas de deslocamento e visitas técnicas.
- Justificar formalmente a escolha do fornecedor e o preço, caso seja adotada a contratação direta, mediante documentação própria da instrução processual, observando o art. 72, incisos VI e VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.11. Possíveis impactos ambientais

A contratada deverá orientar o uso adequado dos insumos e, quando aplicável, dar destinação ambientalmente adequada a cartuchos, recipientes e componentes substituídos, observada a legislação pertinente. A Administração deverá evitar impressões desnecessárias e priorizar, quando possível, a tramitação digital.

1.12. Posicionamento conclusivo

Com base na necessidade administrativa identificada, a locação de impressora multifuncional colorida apresenta-se como solução potencialmente adequada para atender às atividades administrativas e previdenciárias do IMPAS-SM.

A confirmação da viabilidade da contratação fica condicionada à validação do volume mensal de impressão, à conclusão da pesquisa de preços, à comparação das alternativas disponíveis, à definição dos insumos e serviços abrangidos, à verificação da disponibilidade orçamentária e à análise do enquadramento legal aplicável.

Após o cumprimento dessas providências, deverá ser definida e justificada a solução mais vantajosa para a Administração, com posterior elaboração ou finalização do Termo de Referência e prosseguimento da instrução do processo, observadas a Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal pertinente.

Saldanha Marinho – RS, 14 de outubro de 2026.

Fábio Pacheco da Cunha
Presidente do IMPAS